



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026/TJGO
PROCESSO Nº 202603000721604
Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 121083

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com atuação comprovada na organização de eventos esportivos institucionais, para a execução técnico-operacional da 2ª edição dos Jogos Internos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a ser realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2026, no município de Goiânia/GO, com estimativa de participação de até 500 (quinhentos) participantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 26/06/2026 às 08 horas (horário de Brasília-DF).

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h)**.

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: **“Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente”.**

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema (www.sislog.go.gov.br) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4143 e/ou e-mail: comprasdiretas@tjgo.jus.br.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

Bárbara S. Nogueira Antinarelli
Agente de Contratação Direta



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, com atuação comprovada na organização de eventos esportivos institucionais, para a execução técnico-operacional da 2ª edição dos Jogos Internos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a ser realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2026, no município de Goiânia/GO, com estimativa de participação de até 500 (quinhentos) participantes, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Permanecerão sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás as atividades relacionadas às inscrições, à comunicação institucional e às eventuais complementações de infraestrutura, bens e logística necessárias à realização do evento.

1.3. A presente contratação não compreende a disponibilização integral de infraestrutura física para realização do evento, podendo a Administração utilizar espaços próprios, parcerias institucionais e contratos administrativos vigentes para atendimento complementar das demandas logísticas e estruturais necessárias.

1.4. A contratada deverá executar os serviços nas datas, horários e locais definidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, segurança e plena operacionalidade do objeto contratado durante todo o período de realização do evento.

1.5. Eventuais falhas, vícios ou defeitos identificados deverão ser corrigidos de forma imediata, sem ônus adicional para a Administração, de modo a não comprometer a execução das atividades previstas.

1.6. O objeto a ser contratado é classificado como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.7. A presente contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

1.8. O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Considerando a natureza do objeto e a dependência técnica da execução contratual, a Administração adotará mecanismos de acompanhamento e validação contínua das etapas do evento, com vistas à mitigação de riscos operacionais e à garantia da adequada prestação dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação destina-se à viabilização da 2ª edição dos Jogos Internos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – JITJ-GO, iniciativa institucional implementada em 2025, cuja primeira edição evidenciou elevado engajamento do público interno e validou a viabilidade operacional do evento.

2.2. A consolidação do evento como ação institucional periódica insere-se na estratégia de fortalecimento da integração entre magistrados, servidores, colaboradores e seus familiares, promovendo ambiente estruturado de interação, participação e colaboração por meio de atividades esportivas organizadas.

2.3. A execução simultânea de múltiplas modalidades esportivas demanda coordenação técnico-operacional especializada, abrangendo planejamento das competições, arbitragem qualificada, organização dos chaveamentos, fornecimento de materiais esportivos e suporte operacional às atividades.

2.4. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não dispõe de equipe técnica especializada permanente, tampouco de instrumentos contratuais vigentes aptos a atender, de forma integrada, os serviços e insumos necessários à adequada realização do evento.

2.5. Adicionalmente, considerando a necessidade de reuniões presenciais, visitas técnicas aos locais dos torneios e alinhamentos operacionais, mostra-se necessária a contratação de empresa com capacidade de atendimento compatível com as exigências logísticas e operacionais do evento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

2.6. A contratação busca assegurar a realização dos Jogos Internos de forma organizada, segura e eficiente, garantindo a adequada execução das atividades esportivas e a integridade dos participantes.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

3.2. , conforme detalhamento de preços contido na tabela abaixo:

Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1.1. Contratação de empresa especializada, com atuação comprovada na organização de eventos esportivos institucionais, para a execução técnico-operacional da 2ª edição dos Jogos Internos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – JITJ-GO, a ser realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2026, no município de Goiânia/GO, com estimativa de participação de até 500 (quinhentos) participantes, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	1	R\$ 65.390,00	R\$ 65.390,00
Valor total estimado da contratação: R\$ 65.390,00			

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

4.1. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Outros Serviços Técnicos Profissionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de sustentabilidade



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

5.1.1. A contratação da empresa especializada para a organização e execução técnico-operacional dos Jogos Internos do TJGO deverá observar os critérios de sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário e na Resolução CNJ nº 400/2021 e suas alterações.

5.2. Requisitos técnicos da contratação

5.2.1. A qualificação técnica da contratada deverá ser compatível com a complexidade do objeto, de modo a assegurar a execução dos serviços com qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.2.2. A contratada deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto, nos termos do §3º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

I – 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de evento esportivo de múltiplas modalidades, com características similares quanto à natureza e complexidade;

II – A contratada deverá demonstrar capacidade de mobilização e atuação compatível com os prazos e exigências do evento, especialmente no que se refere a:

a – Realização de visitas técnicas e reuniões presenciais, conforme cronograma definido pela Administração;

b – Atendimento a demandas operacionais em prazo hábil;

c – Disponibilização de equipe técnica apta a atuar antes e durante a execução do evento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

5.2.3. A comprovação poderá ocorrer por meio de declaração formal, plano operacional ou outros documentos que evidenciem a capacidade de atendimento às exigências contratuais.

5.2.4. A contratada deverá apresentar, previamente à execução do evento, plano operacional contendo definição das modalidades, espaços de competição, equipe técnica e logística do evento, o qual deverá ser submetido à aprovação da Administração.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. O evento envolve torneios das seguintes modalidades esportivas:

6.1.1. Futebol society;

6.1.2. Vôlei de quadra;

6.1.3. Vôlei de areia;

6.1.4. Futevôlei;

6.1.5. Tênis;

6.1.6. Tênis de mesa;

6.1.7. Beach Tênis;

6.1.8. Basquete 3x3.

6.2. A execução do objeto compreende a prestação integrada dos serviços técnicos e operacionais necessários à realização da 2ª edição dos Jogos Internos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, envolvendo a entrega integrada das seguintes atividades e serviços:

6.2.1. Planejamento técnico e operacional

I – Elaboração dos regulamentos das modalidades;

II – Elaboração dos chaveamentos;

III – Organização da programação esportiva;

IV – Alinhamento técnico com a Administração.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

6.2.2. Coordenação e execução das competições

A contratada deverá executar e coordenar as competições esportivas, assegurando:

- I – Coordenação geral dos torneios;
- II – Coordenação técnica das modalidades;
- III – Acompanhamento operacional das disputas;
- IV – Controle de resultados e cronogramas.

6.2.3. Arbitragem e equipe de apoio

- I – Arbitragem qualificada por modalidade;
- II – Equipe de apoio operacional (staff) em quantidade compatível com as necessidades do evento.

6.2.4. Materiais esportivos e estrutura de apoio

- I – A contratada deverá fornecer os materiais esportivos necessários à realização das modalidades, em padrão oficial e competitivo;
- II – Disponibilizar estrutura operacional complementar necessária à adequada realização das competições, limitada aos itens diretamente vinculados à execução técnico-esportiva das modalidades, permanecendo sob responsabilidade do Tribunal as infraestruturas institucionais e logísticas não expressamente atribuídas à contratada.

6.2.5. Atendimento e suporte aos participantes

- I – Disponibilização de suporte médico compatível com o porte do evento;
- II – Definição de protocolos de atendimento emergencial;
- III – Contratação de seguro de acidentes pessoais para os participantes.

6.2.6. Estrutura e logística

- I – Disponibilização dos recursos operacionais e estruturas complementares indispensáveis à execução técnica das modalidades esportivas previstas neste Termo de Referência, observada a utilização da infraestrutura institucional já disponível no TJGO;
- II – Organização operacional dos espaços de competição e apoio aos participantes;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

III – Execução das atividades logísticas relacionadas aos serviços contratados, antes, durante e após a realização do evento.

6.2.7. Premiação

I - A contratada será responsável pelo fornecimento de troféus e medalhas, conforme quantitativos e especificações definidos no Anexo I.

6.2.8. Quantitativos

I - A tabela com o quantitativo de serviços e materiais, bem como a serem disponibilizados pela contratada seguirá no Anexo I.

6.3. Permanecerão sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás as atividades relacionadas às inscrições, à comunicação institucional e às eventuais complementações de infraestrutura, bens e logística necessárias à realização do evento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada, compreendendo as etapas de planejamento, preparação, execução e encerramento do evento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A execução contratual deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Planejamento: realização de reuniões de alinhamento e visitas técnicas, definição operacional das modalidades e espaços de competição, elaboração dos regulamentos, chaveamentos e programação esportiva;

II – Preparação: mobilização de equipe, montagem de estruturas e organização logística necessária à execução das competições;

III – Execução: realização dos torneios dos Jogos Internos, com coordenação operacional em tempo real, suporte operacional às modalidades e atendimento às condições de segurança previstas neste Termo de Referência;

IV – Encerramento: desmontagem das estruturas, finalização das atividades e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

entrega dos serviços contratados.

7.3. A execução dos serviços deverá observar o cronograma definido pela Administração, contemplando todas as etapas previstas até a realização do evento e sua conclusão, incluindo as atividades preparatórias e de encerramento.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto somente será considerado entregue se a contratada, de fato, tiver prestado todo o serviço, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor numérico e por extenso, prazo de validade da proposta, local e data.

9.2. O prazo de validade da proposta não será considerado inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.3. Somente serão aceitas propostas que atendam à totalidade de serviços de organização e realização do evento esportivo, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. A proposta da contratada deverá abranger o planejamento operacional, a organização, a execução, a montagem e desmontagem, o acompanhamento, bem como o fornecimento de pessoal especializado, apoio, bens e infraestrutura, em conformidade com as condições, quantidades e exigências previstas neste documento.

9.5. Embora a contratação se refira ao serviço como um todo, a proposta deverá apresentar o valor global, acompanhado da discriminação dos valores unitários e totais dos subitens que compõem a contratação, nos quantitativos preestabelecidos.

9.6. Considerando a variabilidade operacional inerente a eventos esportivos de múltiplas



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

modalidades, os quantitativos previstos representam estimativas referenciais destinadas ao adequado dimensionamento da proposta.

- 9.7.** Deverá constar, ainda, declaração de que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.
- 9.8.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, de 10 h às 17 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência, por meio do telefone (62) 3216-2748.
- 9.9.** A declaração de vistoria ou de sua dispensa deverá ser apresentada conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Termo de Referência.
- 9.10.** Para a vistoria, o licitante ou seu representante deverá estar devidamente identificado mediante apresentação de documento de identidade civil e de um documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação.
- 9.11.** A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

10. DO ATENDIMENTO MÉDICO E DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES

- 10.1.** A contratada deverá garantir a infraestrutura mínima de segurança e atendimento emergencial necessária à realização do evento, observando as boas práticas de organização de eventos esportivos e as orientações dos órgãos competentes.
- 10.2.** Para tanto, deverá providenciar, no mínimo:
- 10.2.1. Atendimento médico e emergencial**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

I - Disponibilização de ambulância(s) equipada(s) para atendimento médico-hospitalar, em quantitativo compatível com o porte do evento, a distribuição das modalidades e eventual simultaneidade das competições.

II - Definição de hospital ou unidade de saúde de referência para eventual remoção de participantes que necessitem de atendimento médico;

III - Adoção de protocolo de atendimento emergencial para situações de mal súbito, acidentes ou quaisquer intercorrências médicas durante o evento.

10.2.2. Seguro e responsabilidade: a contratada deverá providenciar seguro de acidentes pessoais para os participantes regularmente inscritos, com cobertura mínima para morte acidental e invalidez permanentes decorrentes de acidente durante a realização do evento

10.2.3. Orientações de segurança: a organização deverá informar aos participantes, no ato da inscrição, as condições de participação nas competições esportivas, incluindo orientações de segurança, recomendações médicas e responsabilidade individual quanto à avaliação prévia de sua aptidão física para participação nos torneios.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Obrigações da Contratada

11.1.1. Cumprir integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo a responsabilidade pela adequada execução do objeto;

11.1.2. Executar os serviços nos prazos, locais e condições definidos pela Administração, em conformidade com as exigências estabelecidas;

11.1.3. Assegurar a mobilização de equipe técnica suficiente e qualificada para a execução do objeto, incluindo a realização de visitas técnicas, reuniões operacionais e atendimento às demandas da Administração;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

- 11.1.4. Garantir capacidade de resposta operacional compatível com os prazos do evento, inclusive para atendimento a ajustes e demandas emergenciais;
- 11.1.5. Executar os serviços em conformidade com os planos operacionais, de segurança, de contingência e de atendimento emergencial previamente aprovados;
- 11.1.6. Disponibilizar equipe técnica durante todas as fases do evento, incluindo planejamento, execução e encerramento;
- 11.1.7. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados à mobilização de equipe, logística e operação;
- 11.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.9. Eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do evento deverão ser imediatamente comunicadas à Administração, cabendo à contratada a adoção de medidas corretivas tempestivas, sem prejuízo da atuação subsidiária da Administração para preservação da continuidade e da segurança da iniciativa.
- 11.1.10. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e integrada, não sendo admitida a execução parcial que comprometa a funcionalidade do evento.
- 11.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, especialmente aqueles relacionados à organização, segurança e operação do evento, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento pela Administração;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

- 11.1.12.** Adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à segurança dos participantes, da equipe envolvida e de terceiros, durante todas as fases de execução do evento.
- 11.1.13.** A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.
- 11.1.14.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.
- 11.1.15.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.
- 11.1.16.** A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.
- 11.1.17.** A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.
- 11.1.18.** As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

11.2. Obrigações do Contratante



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

- 11.2.1.** Verificar a conformidade do serviço prestado com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta.
- 11.2.2.** Comunicar à CONTRATADA, pelos meios formalizados neste Termo, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos de forma imediata, a fim de não comprometer a execução do evento.
- 11.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de comissão ou servidor especialmente designado.
- 11.2.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos do Termo de Referência.
- 11.2.5.** Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo representante da CONTRATADA, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Critério de julgamento e forma de adjudicação do objeto

- 12.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço e adjudicação por lote único.

12.2. Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 12.2.1.** Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

13.1.1. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

13.1.3. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

13.1.4. Caso a participação na licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

13.2. Qualificação econômico-financeira

13.2.1. Nos termos do art. 10, § 4º, do Decreto Judiciário nº 3.521/2024 e diante da baixa complexidade do objeto, a comprovação da qualificação econômico-financeira será restrita a:

13.2.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

13.2.3. Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no [Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO](#).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

13.3. Qualificação técnica

13.3.1. A comprovação da qualificação técnica se dará mediante a apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com atuação no mercado nacional, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

13.3.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica, serão considerados serviços com características semelhantes aqueles relacionados à organização e execução de eventos esportivos que envolvam execução simultânea de múltiplas modalidades.

13.3.3. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

13.3.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. A empresa interessada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

13.3.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional compatível com a execução do objeto, incluindo coordenação técnica, arbitragem e equipe de apoio operacional (staff), em quantidade suficiente para atendimento das modalidades esportivas previstas neste Termo de Referência.

14. QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. A participação de consórcios no presente certame não será admitida, em virtude de a contratação ocorrer por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

16.1. O parcelamento não se aplica à presente contratação, tendo em vista que a execução do objeto decorre de forma integral, em evento único, com interdependência entre suas etapas, o que evidencia a natureza indivisível da contratação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela CONTRATADA.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. Após o recebimento da Nota Fiscal, a Administração terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atestar a execução do objeto.

17.4. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o ateste ou a liquidação será interrompido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação pela CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências na apresentação da Nota Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

- 17.6.** Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.
- 17.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 17.8.** A CONTRATADA deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por meio do e-mail cpge@tjgo.jus.br.
- 17.9.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 17.10.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.
- 17.11.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.
- 17.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.13.** Previamente à emissão de nota de empenho, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

- 17.14.** Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 17.15.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 17.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.18.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.19.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	----------------------------	--

18. REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.

18.2. Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução dos serviços contratados.

19.2. GESTOR: Daniella Alves Botelho, Coordenadora de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais.

19.3. FISCAL TÉCNICO: Analu Alves Barbosa, servidora da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

- 19.4. FISCAL ADMINISTRATIVO:** Nara Oliveira Pereira, servidora da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais.
- 19.5. INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:** Victor Palhares Calaça, servidor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais.
- 19.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apresentada na fase de cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
- 19.7. Comunicação:** as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondências eletrônicas realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.
- 19.8. Gestão do Contrato:** o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação e será responsável pela comunicação com os representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e do art. 7º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.
- 19.9. Fiscalização Técnica:** o fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/202 e do art. 8º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.
- 19.9.1.** O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, na intenção de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência para o pagamento, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado.

19.10. Fiscalização Administrativa: o fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais, incluindo as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e a gestão do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e do art. 9º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Na hipótese de descumprimento contratual serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa e observado o procedimento previsto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025.

DANIELLA ALVES BOTELHO

Gestora da Contratação

Coordenadora de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

ANEXO I – TABELA QUANTITATIVA MATERIAIS E SERVIÇOS DO OBJETO

EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL

Item	Descrição	Quant. mínima	Unidade de Medida
1	Coordenação técnica geral do evento esportivo	1	Pessoas
2	Coordenação técnica por modalidade	8	Pessoas
3	Oficiais de arbitragem para as modalidades esportivas	16	Pessoas
4	Staff operacional de apoio às competições	20	Pessoas
5	Staff para limpeza	5	Pessoas
6	Responsável pelo planejamento e organização das tabelas de jogos (Chaveamento e regulamento)	1	Pessoa

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

7	Responsável pelo controle e registro oficial dos resultados das competições	1	Pessoa
---	---	---	--------

ESTRUTURA DO EVENTO E MATERIAIS

Item	Descrição	Quant. mínima	Unidade de Medida
8	Pórtico estrutura equivalente para identificação do evento (medidas: testeira: 3m largura x 1m altura - laterais (2 unidades): 1m largura x 3m altura)	1	Unidade
9	Identificação visual do evento (banners de fechamento de quadras)	16	Unidade
10	Tenda de apoio (10X10) para área de organização e premiação	1	Unidade
11	Estrutura de backdrop com lona, compatível com a tenda 10X10 para fundo da premiação	1	Unidade
12	Conjunto de materiais esportivos de padrão oficial e competitivo necessários para cada modalidade. (Ex.: bolas, placares de mesa, redes, raquetes, tina, etc.).	1	Unidade
16	Palco 3x4m para premiação	1	Unidades
17	Sistema de Som com microfones sem Fio (02)	1	Unidade
18	DJ para conduzir antes, durante e depois da premiação	1	Unidade
13	Troféus personalizados para premiação das modalidades (campeão e vice).	54	Unidades
14	Medalhas personalizadas para premiação (entre 1º, 2º e 3º lugar e participação)*.	150	Unidades

*Do quantitativo total estimado, deverá ser assegurada a disponibilização de medalhas em padrões distintos para 1º, 2º e 3º lugares (ouro, prata e bronze), em quantitativo compatível com o número de atletas por modalidade, conforme definição da Contratante.”

SEGURANÇA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

Item	Descrição	Quant. mínima	Unidade
16	Seguro de acidentes pessoais para participantes do evento	500	Participantes
17	Ambulância com equipe completa de primeiros socorros no(s) local(is) do evento	1	Unidade



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, com sede no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, acompanhado do(a) servidor(a) _____, CPF nº _____, realizou vistoria no local de realização do evento.

A vistoria compreendeu as dependências dos locais de realização da **2ª edição dos Jogos Internos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**.

Declara, ainda, que tomou pleno conhecimento das condições do(s) local(is) e das exigências necessárias à organização do evento, incluindo montagem de estruturas, logística e execução das atividades, para fins de elaboração da proposta relativa à contratação.

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: Esta declaração deve ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

PROAD 202603000723086

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Declaro que, em ___/___/2026, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº _____, com sede no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, optou por não realizar vistoria técnica no local de realização do evento.

Declaro, ainda, que detém pleno conhecimento das condições do(s) local(is) e das exigências necessárias à organização do evento, incluindo montagem de estruturas, logística e execução das atividades, para fins de elaboração da proposta relativa à contratação, não podendo alegar desconhecimento e assumindo integral responsabilidade por sua decisão de não realizar a vistoria.

Goiânia, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: Esta declaração deve ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 127729361610 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000721604 (Evento nº 29)

DANIELLA ALVES BOTELHO MOREIRA MESSIAS

COORDENADOR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2026 às 12:01

